

LEI NÚMERO 933 de 03 de Maio de 1974

"Que abre crédito especial de Cr\$ 2.726,00 para pagamento de despesas com a aquisição de terreno para construção de casas populares".

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. o.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$-2.726,00 (dois mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros) para atendimento de despesa com a aquisição de terreno para a construção de Casas Populares, a saber:

1 - despesa de escritura e registro	1.106,00
2 - despesa com medição e curvas de nível do terreno acima	1.620,00
Total:.....	2.726,00

Artigo 2º.- Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, ficam reduzidos da importância de Cr\$-2.726,00 (Dois mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros), os seguintes créditos especiais:

Lei nº 890 de 7/11/73	1.120,00
Lei nº 894 de 20/11/73	6,00
Lei nº 907 de 31/12/73	1.600,00
Total:-Cr\$.....	2.726,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 03 de Maio de 1974.


ARTUR HESS, Prefeito.

Registrada e publicada na seção competente na mesma data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral.